

Diário Oficial | Prefeitura Municipal de MACARANI

Nº 2280 - ANO XIV

Quarta-feira, 11 de Março de 2020

Miller Silva Ferraz
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59



PORTARIA Nº 996, de 11 de março de 2020.

Concede licença-prêmio a VIONE LIMA PEREIRA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos da Lei 087/1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani, licença prêmio à servidora VIONE LIMA PEREIRA, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir da presente data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 11 de março de 2020.

MILLER SILVA FERRAZ
Prefeito Municipal

prefeituramacarani@hotmail.com Tel (77) 3274-2021
Fax (77) 3274-2022





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59



PORTARIA Nº 997, de 11 de março de 2020.

Concede licença-prêmio a ROSITA LACERDA E SILVA, revoga Portaria nº 993, de 06/03/2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que foi publicada a Portaria nº 993, de 06 de março de 2020, a qual concedeu licença-prêmio à professora Rosita Lacerda e Silva, pelo período de 03 (três) meses, com efeitos retroativos a 10/02/2020, data em que teria se iniciado o gozo da respectiva licença,

CONSIDERANDO que após a publicação da portaria no Diário Oficial do Município de Macarani, endereço eletrônico <http://www.macarani.ba.gov.br>, edição nº 2.278, de 09/03/2020, foi informado pela Secretaria Municipal de Educação que o gozo da licença da servidora ainda não se iniciou, permanecendo até a presente data no exercício de suas funções, e que a licença-prêmio requerida será apenas do cargo de professora 20 (vinte) horas,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos da Lei nº 087/1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani, licença-prêmio à servidora ROSITA LACERDA E SILVA, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 03 (três) meses, a partir da presente data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 993, de 06 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 11 de março de 2020.

MILLER SILVA FERRAZ
Prefeito Municipal

prefeituramacarani@hotmail.com Tel (77) 3274-2021
Fax (77) 3274-2022

